



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de locação por hora trabalhada de MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO, CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 E CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1ª, 2ª E 3ª categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições/especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação por hora trabalhada de maquinas pesadas no atendimento dos serviços de carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª e 3ª categoria; adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento; compactação de subleito, solos e cascalhos; espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza que virem a surgir no decorrer da vigência da ata de registro de preços.

Justificamos ainda que os serviços serão executados parceladamente conforme demandas das secretarias, em obras em todas as regiões do município. Salientamos aqui a possibilidade de surgirem demandas de serviços em dias chuvosos, pois, sabedores das condições de nosso município em épocas de grandes chuvas.

Visto que, além dos citados novas situações são possíveis de ocorrer, como, novos projetos, demandas da defesa civil, de ordem social. Tudo isso acarretando utilização de equipamentos além dos da frota municipal.

Outra situação comum de ocorrer são as quebras eventuais, passíveis de acontecerem, demandando



de tempo e processos burocráticos para serem resolvidos.

Justificando que os equipamentos da frota municipal não conseguem atender a demanda de serviços e obras do município, visto a grande extensão territorial que o município possui, elevada quilometragem de estradas vicinais e investimentos diversos, tanto na área urbana, quanto rural.

O objeto proposto será de importante relevância na manutenção e conservação de estradas vicinais. Visando uma melhor trafegabilidade no escoamento das safras agrícolas, transporte escolar e demais atividades inerentes ao campo.

Será de suma importância no atendimento a obras já conveniadas com o Estado e a União, e, as demais obras do município, como já citados.

Justificamos ainda a solicitação de acervo técnico, responsável técnico e demais, para o bom andamento dos trabalhos e obras, evitando dessa maneira o retrabalho e contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços executados.

Contribuindo dessa maneira para a diminuição dos custos ao erário.

Ainda, quanto aos valores que deram base aos preços médios desse termo de referencia foram obtidos através do resultado da correção dos valores referentes ao contrato 155/2018 vigente.

Os orçamentos obtidos em empresas do ramo foram desconsiderados.

Esses documentos encontram-se em anexo ao termo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, visto que poderá ocorrer varias empresas na disputa oferecendo assim uma maior competitividade.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

VER ITEM 08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



5 – INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ – APROVADAS

Para esse item não há necessidade de marcas pré-aprovada.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os locais da execução dos serviços serão determinados pela administração e constarão nas ORDEM DE SERVIÇOS emitidas ao fornecedor/contratada. Serão executados em todo o território do município conforme necessidade e cronograma das secretarias. A execução se dará de forma parcelada ao longo da vigência da ata de registro de preços. Na execução dos serviços a administração poderá solicitar mais de um equipamento constante no contrato para uma maior rapidez desses. Essa situação será determinada pela administração e constará nas ORDEM DE SERVIÇOS.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os *EQUIPAMENTOS/ITENS* deverão serem apresentados no local de execução dos serviços em um **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela secretaria ou departamento.

Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos se suma importância nas atividades fins.

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* de acordo com as solicitações, pelo período de 12(doze) meses (vigência), com possível prorrogação de prazo se a administração assim o fizer necessário.

Os *equipamentos/itens* poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- A CONTRATADA devesse efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- A CONTRATADA devesse responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- A CONTRATADA devesse substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A CONTRATADA devesse comunicar à Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.
- A CONTRATADA devesse manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A CONTRATADA deverá entregar os objetos recuperados em perfeito estado de conservação de acordo com a avaliação.
- A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.
- A CONTRATADA devesse manter em dias todas as obrigações trabalhistas e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

outras;

- A CONTRATADA devesa atender a todas as exigências quanto as normas de segurança e higiene;
- A CONTRATADA juntamente a nota fiscal mensal devesa enviar relatório (DIÁRIO DE BORDO) das horas executadas/ prestadas no período, e devesão serem conferidas e assinadas pelo fiscal responsável do órgão, conforme nomeado no contrato;
- A CONTRATADA devesa fornecer lista dos equipamentos a serem fornecidos, contendo:

- ✓ Nomenclatura do equipamento/maquina;

- ✓ Ano de fabricação (exigido no edital);

- ✓ Marca, modelo e numero de serie;

- ✓ **EXEMPLO: MOTONIVELADORA, MARCA XCMG, MODELO RG 1803 BR, ANO XXXX, SERIE Nº1234567890;**

- ❖ **ESSA DESCRICAO POSTERIORMENTE DEVERÁ CONSTAR NO TOPO DO DIARIO DO EQUIPAMENTO JUNTAMENTE COM O NOME DO OPERADOR , CPF E CNH (Nº, CATEGORIA E DATA DE VENCIMENTO).**

- ❖ **A CONTRATADA devesa levar copia simples de documento (nota fiscal/outros) do equipamento que comprovem os dados do equipamento no contrato.**

- ❖ **OBS: No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte dos equipamentos ate os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional;**

- Os itens devesão estar de acordo com o objeto proposto;
- Atender as solicitações dos fiscais designados pela administração;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Atender as normas de segurança e demais leis trabalhistas;
- Fornecer equipamentos de proteção individual de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor;
- Registro do profissional de segurança do trabalho junto ao órgão da categoria;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente com o objeto desta licitação;

❖ Atestado de capacidade técnica, fornecido por:

- ✓ Pessoa jurídica de direito publico;
- ✓ Ou pessoa jurídica de direito privado;
- ✓ Comprovando já ter realizado os serviços com as características do edital.
- ✓ - Certidão de registro de pessoa jurídica/física, indicada como responsável técnico, no conselho de engenharia, arquitetura e agronomia (CREA), LEI nº 5.194/66; ou, conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), LEI nº12.378/2010;
- ✓ - Substituir os equipamentos avariados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas quando não resolvido os problemas;
- ✓ - Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.
- ✓ - executar o objeto diretamente, sendo, vedada a subcontratação;
- ✓ - A hora trabalhada será de 60(sessenta) minutos;
- ❖ - **atestado de visita técnica fornecido pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS;**

(MODELO DE ATESTADO, DATA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS).

❖ **Na emissão da nota fiscal devera ser juntado o laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde devera constar:**

- ✓ **Local onde os serviços foram executados;**
- ✓ **As medições e descrições dos serviços efetuados;**
- ✓ **Total de horas utilizadas.**

❖ **Os equipamentos deverão ser identificados com a logo da empresa e com os dizeres “ A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO”.**

❖ **Certidões de Acervo técnico de serviços referentes ao objeto junto ao CREA;**

OBS: no mínimo 20% (vinte por cento) da quantidade de horas por item licitado.

❖ **Atendendo as seguintes atividades:**

- ✓ **Adequação de estradas rurais;**



- ✓ **Cascalhamento;**
- ✓ **Carga e Transporte em material de 1ª categoria;**
- ✓ **Carga e Transporte em material de 2ª categoria;**
- ✓ **Carga e Transporte em material de 3ª categoria;**
- ✓ **Espalhamento e conformação de bota fora;**
- ✓ **Compactação de subleito, solos e cascalhos.**

DA CONTRATANTE:

- A CONTRATANTE deverá receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A CONTRATANTE deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores/fiscais especialmente designados;
- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	HORAS	R\$165,95	R\$331.900,00
02		Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	HORAS	R\$156,96	R\$313.920,00
03		Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 270 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	HORAS	R\$120,50	R\$241.000,00
04		Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	HORAS	R\$106,65	R\$213.300,00
					TOTAL	R\$1.100.120,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$1.110.120,00 (HUM MILHÃO E CENTO E DEZ MIL E CENTO E VINTE REAIS)

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.



11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos *equipamentos/itens*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores designados a baixo, suas respectivas secretarias ou departamentos, documentação pessoal e telefones para contato, segue:

NELSON VENZO, CPF N° 956.026.749-34, TELEFONE (46) 991047801 E (46) 35272136, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS;

ILSON MOREIRA, CPF N°, TELEFONE (46)984087854, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS;

LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF N°, TELEFONE (46) 35272137, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

❖ OBS: O SENHOR LIODACIR A. DIAS AJUDARA EXCLUSIVAMENTE NA FISCALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS PELA CONTRATADA.

OBS: PODERA SER NOMEADOS OUTROS FISCAIS A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO.

A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- – Data de envio do termo 20/12/2019.
- – Secretaria Municipal de Viação e Obras.
- – Nome do elaborador deste Termo de Referência: NELSON VENZO.
- – Telefone para Contato: (46) 35272136, (46) 991047801.
- – Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2019

Marcos R. Koerich
Pref. Mun. de Francisco Beltrão
Administrador
CRA 28852/PR

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

José Claudimar Borges
Sec. Mun. de Viação e Obras

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana/Média
ANEXO III - ACERVOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5		
ITEM	UNIDADE	Pregão 155	Banco Central IGP-M	Krause ME	São Cristóvão	Hellman	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	HORAS	RS157,00	RS165,95	RS280,00	RS260,00	RS325,00	04	
2	HORAS	RS148,50	RS156,96	RS210,00	RS200,00	RS250,00	04	
3	HORAS	RS114,00	RS120,50	RS180,00	RS160,00	RS210,00	04	
4	HORAS	RS100,90	RS106,65	RS150,00	RS120,00	RS195,00	04	

OBS: Na elaboração da media final dos preços a serem usados no termo de referencia optamos por descartar todos os orçamentos. Justificando que os valores estão muito altos em relação ao contrato vigente.

Mas, como são valores construídos com base em insumos que tem uma variação constante em seus preços, principalmente combustíveis não será possível usar os valores antigos sem correção. Pois as chances de o certame dar deserto são grandes. Visto que os valores são de dois anos atrás. Com isso, corrigimos esses valores referente a ata 155/2018 usando a CALCULADORA DO CIDADÃO, no site do BANCO CENTRAL DO BRASIL conforme documentos em anexo. Para obter o resultado da correção o sistema usou o IGP-M (FGV) durante o período de agosto de 2018 a agosto de 2019.



Município de Francisco Beltrão - 2019

Saldo do contrato

Equipamento	Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 11713 - Ata de registro de preços: 713/2018 Código: 274823 - 1 Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME Licitação: Pregão - 35 000155/2018 CPF/CNPJ: 14.056.615/0001-44 Telefone: 46999314176 21/08/2018 20/08/2019																		
Item: 001	2.000,00	208,00	416.000,00	0,00	0,00	412.422,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,20	3.577,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 63999	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas.																	
Solicitante: 129115	DIRCEU ABATTI																	
Local: 000038	Departamento de Planejamento Urbano																	
Item: 002	2.000,00	157,00	314.000,00	0,00	0,00	132.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	181.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 64000	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas.																	
Solicitante: 129115	DIRCEU ABATTI																	
Local: 000038	Departamento de Planejamento Urbano																	
Item: 003	1.500,00	148,50	222.750,00	0,00	0,00	192.589,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,10	30.160,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 64001	Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de																	
Solicitante: 129115	DIRCEU ABATTI																	
Local: 000038	Departamento de Planejamento Urbano																	
Item: 004	2.000,00	114,00	228.000,00	0,00	0,00	224.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 64002	Caminhão caçamba basculante, tração 4x4, com potência mínima de 170 CV																	
Solicitante: 129115	DIRCEU ABATTI																	
Local: 000038	Departamento de Planejamento Urbano																	
Item: 005	1.000,00	100,90	100.900,00	0,00	0,00	100.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 64003	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV																	
Solicitante: 129115	DIRCEU ABATTI																	
Local: 000038	Departamento de Planejamento Urbano																	
Item: 006	1.281.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.116,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,30	219.533,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 64004	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV																	
Solicitante: 129115	DIRCEU ABATTI																	
Local: 000038	Departamento de Planejamento Urbano																	
Total	8.500,00		1.281.650,00			1.062.116,05						1.413,30	219.533,95					
Sequência: 12769 - Contrato: 650/2019 Código: 274823 - 1 Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME Licitação: Pregão - 35 000155/2018 CPF/CNPJ: 14.056.615/0001-44 Telefone: 46999314176 21/08/2019 19/08/2020																		
Item: 001	1.982,80	208,00	412.422,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,80	132.038,40	1.348,00	280.394,00	0,00	0,00	
Produto: 63999	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas.																	
Solicitante: 129115	DIRCEU ABATTI																	
Local: 000038	Departamento de Planejamento Urbano																	
Item: 002	842,00	157,00	132.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00	22.451,00	699,00	109.743,00	0,00	0,00	
Produto: 64000	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas.																	
Solicitante: 129115	DIRCEU ABATTI																	
Local: 000038	Departamento de Planejamento Urbano																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	08/2018
Data final	08/2019
Valor nominal	R\$ 157,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05698380
Valor percentual correspondente	5,698380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 165,95 (REAL)

PREGÃO 155

ITEM 02

MOTONIVELADORA

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2018
Data final	08/2019
Valor nominal	R\$ 148,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05698380
Valor percentual correspondente	5,698380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 156,96 (REAL)

PREGÃO 155
ITEM 03

Rolo Compactador Vibratório liso

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2018
Data final	08/2019
Valor nominal	R\$ 114,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05698380
Valor percentual correspondente	5,698380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 120,50 (REAL)

Pregão 155
ITEM 04

CAMINHÃO CUBAMBA BASCULANTE 6X4

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2018
Data final	08/2019
Valor nominal	R\$ 100,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05698380
Valor percentual correspondente	5,698380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 106,65 (REAL)

PREÇÃO 155
ITEM 05
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de VIAÇÃO E OBRAS RURAIS

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos junto a vossa senhoria orçamentos.

Equipamento a serem licitados:

Descrição	Quantidade/horas	Preço Unitário	Valor Total R\$
Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	280,00	560.000,00
Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	210,00	420.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 270 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m ³ . Ano de fabricação acima de 2010.	2000	180,00	360.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ . Ano de fabricação acima de 2010.	2000	150,00	300.000,00
			1.640.000,00

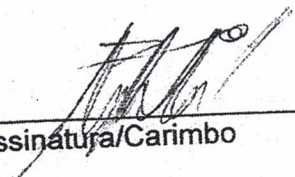
OBS: OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER VISTORIADOS NO PATIO DA GARAGEM/OFCINA ANTES DO INICIO DOS PRIMEIROS SERVIÇOS SOLICITADOS.

NA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS COMBUSTIVEL, SALARIOS, ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS.

Francisco Beltrão - PR, 23 de Dezembro de 2019.

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR


Assinatura/Carimbo



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de VIAÇÃO E OBRAS RURAIS

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos junto a vossa senhoria orçamentos.

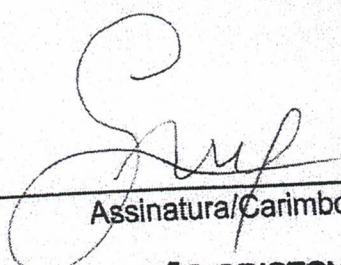
Equipamento a serem licitados:

Descrição	Quantidade de horas	Preço Unitário	Valor Total R\$
Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	260,00	520.000,00
Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	200,00	400.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 270 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m ³ . Ano de fabricação acima de 2010.	2000	160,00	320.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ . Ano de fabricação acima de 2010.	2000	120,00	240.000,00

OBS: OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER VISTORIADOS NO PATIO DA GARAGEM/OFCINA ANTES DO INICIO DOS PRIMEIROS SERVICOS SOLICITADOS.

NA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS COMBUSTIVEL, SALARIOS, ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS.

Francisco Beltrão - PR, 23 de Dezembro de 2019.


Assinatura/Carimbo

SÃO CRISTOVÃO
CNPJ: 35.808.008/0001-88
Fone: (46) 99920 5106
licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de VIAÇÃO E OBRAS RURAIS

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos junto a vossa senhoria orçamentos.

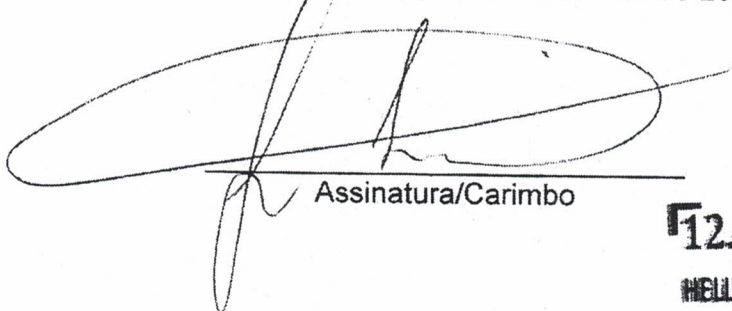
Equipamento a serem licitados:

Descrição	Quantidade/horas	Preço Unitário	Valor Total (R\$)
Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	325,00	650.000,00
Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	250,00	500.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 270 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	210,00	420.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	2000	195,00	390.000,00

OBS: OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER VISTORIADOS NO PATIO DA GARAGEM/OFFICINA ANTES DO INICIO DOS PRIMEIROS SERVIÇOS SOLICITADOS.

NA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS COMBUSTIVEL, SALARIOS, ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS.

Francisco Beltrão - PR, 20 de dezembro de 2019.



Assinatura/Carimbo

12.695.344/0001-41

HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS

Rua Bernardo Marochi Nº 812
Ferraria - CEP 83.608 - 661
Campo Largo - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III - ACERVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ITEM	MÁQUINA	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANTIDADE HORA/MÁQUINA TOTAL	QUANTIDADE HORA/MÁQUINA ACERVADA
01	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	<u><i>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</i></u> - Adequação de estradas rurais. - Cascalhamento. - Espalhamento e conformação de bota fora. - Limpeza e retirada de camada vegetal. - Regularização de subleito.	2000	400
02	Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	<u><i>A licitante deverá comprovar a execução dos serviços abaixo relacionados</i></u> - Adequação de estradas rurais. - Cascalhamento. - Regularização e compactação de subleito.	2000	400
03	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 270 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m ³ . Ano de fabricação acima de 2010.	<u><i>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</i></u> - Transporte em material de 1º categoria. - Transporte em material de 2º categoria - Transporte em material de 3ª categoria.	2000	400
04	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ . Ano de fabricação acima de 2010.	<u><i>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</i></u> - Transporte em material de 1º categoria. - Transporte em material de 2º categoria - Transporte em material de 3ª categoria.	2000	400

OBS: Para os itens 03 e 04 devesse comprovar (acervo) ter no mínimo transportado 5000 m³ de material de 3ª categoria.